



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 974/2023**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho, para o período de 2022 a 2025.

**ART. 2º** - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 773, de 20 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

**ART. 5º - REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Santana do Riacho - MG, 07 de dezembro de 2023

*Ver. Altamir Silva Miranda*  
*Presidente da Câmara*